

DECRETO MUNICIPAL Nº. 022 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE READAPTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E CONSIDERANDO O ARTIGO 32 E SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 775/2008;

DECRETA:

Art. 1º O servidor público municipal efetivo que mediante atestados ou laudos médicos necessitar de sofrer readaptação para cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis com a superveniente limitação de sua capacidade física ou mental, devera obrigatoriamente ser submetido a perícia medica especializada em medicina do trabalho contratada ou nomeada e paga pela administração do município para este fim.

§ 1º Quando da submissão a perícia médica o servidor deverá apresentar todos os atestados, laudos e exames médicos que comprovem a sua necessidade.

§ 2º Havendo necessidade da produção de novos exames médicos, a perícia solicitará do servidor esta indicação e informará ao município de sua necessidade para completação da perícia, que será por conta do servidor as despesas.

§ 3º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado na forma da legislação municipal afim.

Art. 2º Havendo indício de infração cometida pelo servidor no processo de readaptação e ou aposentadoria, deverá obrigatoriamente ser aberto um processo administrativo disciplinar destinado a apurar responsabilidade do servidor e dos que concorreram para a montagem da fraude no processo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 06 de março de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

Suzany Passarello Araújo
Secretária Mun. de Administração